

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.118 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 75.252.389,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 75.252.389,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2012, na fonte 10 - Recursos de Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 13 de MARÇO de 2013

[Assinaturas]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.118 de 13/03/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	3.000.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.92	00	3.000.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	35.036.011,00
14202.13392012.184	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA FUNDAC.	FO	4.4.90.52	10	800.000,00
15201.21631231.041	FORTALECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS	FO	4.4.90.52	10	250.000,00
16208.18544211.391	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONT.)	FO	4.4.90.51	10	10.000.000,00
17103.10302032.155	HOSPITAL REGIONAL DE FLORIANO	SO	3.3.90.92	00	150.000,00
20101.23692251.481	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
20101.23692251.481	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
20201.04122902.221	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.30	00	62.500,00
20203.19571151.176	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	40.000,00
20203.19571151.176	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	800.000,00
30102.08244042.268	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.14	10	170.714,00
30102.08244042.268	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.30	10	50.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 14 de março de 2013 • Nº 49

30102.08244042.268	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.33	10	55.000,00
30102.08244042.268	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.36	10	30.282,00
30102.08244042.268	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.39	10	348.476,00
30102.08244071.285	FORTEALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	SO	3.3.90.14	10	46.000,00
30102.08244071.285	FORTEALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	SO	3.3.90.36	10	10.000,00
30102.08244071.285	FORTEALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	SO	3.3.90.39	10	672.000,00
30102.08244071.285	FORTEALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	SO	4.4.90.52	10	280.000,00
46101.26782201.045	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI, 222/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.51	10	5.500.000,00
49101.06182101.128	RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE	FO	4.4.90.52	00	1.395.141,00
49101.06182101.128	RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE	FO	4.4.90.52	10	12.556.265,00
TOTAL					75.252.389,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.118 de 13 de 03 /2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122122.208	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	395.141,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
14102.12126121.185	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO EM REDE	FO	4.4.90.52	10	1.000.000,00
14102.12362121.186	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	FO	3.3.90.35	10	500.000,00
14102.12362121.186	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	FO	3.3.90.36	10	500.000,00
14102.12362121.186	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	FO	3.3.90.39	10	500.000,00
14102.12362121.201	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
14102.12362121.201	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
14102.12362121.201	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	00	2.000.000,00
14102.12367122.163	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.35	10	500.000,00
14102.12367122.163	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.36	10	500.000,00
14102.12367122.163	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.39	10	500.000,00
14102.12367122.163	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.14	10	900.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	1.000.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.33	10	500.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.35	10	600.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	1.500.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
14202.13391141.169	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MUSEU DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
14202.13392141.210	AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE ARTES VISUAIS/BIENAL	FO	3.3.90.30	10	30.000,00
14202.13392141.210	AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE ARTES VISUAIS/BIENAL	FO	3.3.90.33	10	30.000,00
14202.13392141.210	AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE ARTES VISUAIS/BIENAL	FO	3.3.90.36	10	30.000,00
14202.13392141.210	AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE ARTES VISUAIS/BIENAL	FO	3.3.90.39	10	30.000,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	10	5.000,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	10	80.000,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	10	35.000,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	10	50.000,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.52	10	30.000,00
17101.10301031.661	ADEQUAÇÃO PARA O CONTROLE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	SO	4.4.90.51	00	212.500,00
TOTAL					19.977.641,00



DECRETO Nº 15.119, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Renomeia e Remaneja os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e

Considerando a previsão no Anexo Único da Lei nº 6.147, de 20 de dezembro de 2011, de um cargo de Gerente Administrativo Financeiro e um cargo de Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Fósseis, e considerando a inexistência na estrutura administrativa do Estado de cargos vagos de Gerente, fica renomeado e remanejado dois cargos de Coordenadores, com a mesma nomenclatura com a finalidade de estruturar a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, de conformidade com o Parágrafo único, do art. 5º da Lei nº 6.147/11;

Considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos em comissão da estrutura da Secretaria de Administração:

I – 01 (um) cargo de Coordenador Financeiro, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, Símbolo DAS-2;

II – 01 (um) cargo de Coordenador de Assistência Familiar, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, Símbolo DAS-2;

III – 01 (um) cargo de Coordenador de Fomento à Organização Social, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Convênios, Símbolo DAS-2;

IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Implantação de Projetos Comunitários, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Exploração Mineral, Símbolo DAS-2;

V – 01 (um) cargo de Coordenador de Educação Alimentar, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Energia Solar Eólica, Símbolo DAS-2;

VI – 01 (um) cargo de Coordenador de Finanças, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, Símbolo DAS-2;

VII – 01 (um) cargo de Coordenador de Educação Alimentar, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Estudos e Planejamento de Energias Fósseis, Símbolo DAS-2;

VIII – 01 (um) cargo de Gerente de Acompanhamento de Métodos, Projetos e Convênios, Símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Renováveis, Símbolo DAS-3;

IX – 01 (um) cargo de Diretor Técnico, Símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Recursos Minerais, Símbolo DAS-4;

X – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, Símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Petróleo e Gás, Símbolo DAS-4;

XI – 01 (um) cargo de Procurador-Chefe, Símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-4.

Parágrafo único. Os cargos referidos no *caput* deste artigo ficam remanejados para a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

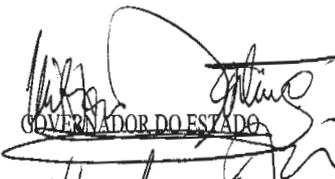
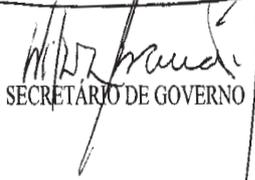
Art. 2º Ficam remanejados os seguintes cargos em comissão da estrutura da Secretaria de Administração para a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis:

I – 02 (dois) cargos de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1;

II – 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, Símbolo DAS-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 263

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí – DER

Portaria N.º DGE/027/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º Francisco das Chagas Silveira da Silva, Matrícula nº 05099-7, Classe C, Ref.52, para fiscalizar e acompanhar o Convênio PJU – 02/2012, firmado em 27 de abril de 2012, celebrado entre Governo do Estado do Piauí, tendo como interveniente o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí-DER e o Município de São Gonçalo do Gurgueia - PI, que tem como objeto a execução dos serviços de Recuperação da Estrada Viscinal, trecho: Riacho da Cerca/Porto Alegre/Tamanduá/Macaco/Araras, com extensão de 22,0Km e 5,00m de largura.

Retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de maio de 2012.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 11 de março de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE: _____

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0059/2013 Teresina (PI), 11 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **IMPLANTAR** o Centro de Atendimento Educacional Especializado na Unidade Escolar Joaz Rabelo de Sousa, em Parnaíba/PI, pertencente a 1ª Gerência Regional de Educação.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), de de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000315, de 06 de março de 2013** – Remover, a pedido, a servidora MANUELA LIMA DE ABREU, Fisioterapeuta, Matrícula nº 226617-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia – PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba - PI.

• **PORTARIA nº 000316, de 06 de março de 2013** – Remover, a pedido, a servidora LARICE CABRAL DE SOUSA OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 218842-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital de Urgência de Teresina - HUT, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000321, de 08 de março de 2013** – Lotar a servidora MARIA GESTRUDE DE ARAÚJO MORAIS, Auxiliar Operacional de Serviços, Matrícula SIAPE nº 1163733, do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, cedida à Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a 5ª Coordenação Regional de Saúde, no município de Campo Maior - PI.

• **PORTARIA nº 000322, de 08 de março de 2013** – Autorizar a renovação da cessão, da servidora MAIRA DAMASCENO CUNHA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 230274-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina – PI, até 31 de dezembro de 2013.

• **PORTARIA nº 000324, de 11 de março de 2013** – Remover, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 243508-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Administração Central/Unidade de Fisioterapia, no município de União – PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS/SEDE, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000325, de 11 de março de 2013** – Remover, a pedido, a servidora JOSUE MARTINS VIEIRA DOS ANJOS, Vigilante, Matrícula nº 208790-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual

da Saúde, lotada no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos – PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Coordenação Regional de Saúde de Paulistana, no município de Paulistana - PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de março de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 517

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 020/2013 – GAB

Teresina, 08 de março de 2013.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 004-00271/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0000146-45.2010.5.22.0004, “...em determinação aos termos do despacho de seq. 97, proceda a extensão dos benefícios que estão sendo pagos aos Analistas e Programadores que estão exercendo suas funções na Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI) e na Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, precisamente, Gratificação de Produtividade, em favor dos substituídos, Srs. BENTO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA e ROBERTO ANTÔNIO SAMPAIO GALLAS.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder a extensão de benefício de Gratificação de Produtividade**, aos Srs. Bento José de Oliveira e Silva e Roberto Antônio Sampaio Gallas, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 0220, de 06 de março de 2013.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011 e;

Considerando o Processo nº 02127/13,

RESOLVE:

I - Prorrogar a validade do Edital do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/03/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor, em exercício

Of. 154

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº. 041/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000788/12-23-SASC
Espécie: Contrato Nº. 041/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para locar espaço e fornecer os itens de infra-estrutura necessária à realização do evento nos termos do Pregão Nº. 044/2010-DLCA/SEAD/PI, liberação nº. 1116/2012/DLCA/SEAD/PI.

Valor: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).
Fonte de Recursos: 0110.002.000 – CONVÊNIO IGD/SUAS.
Data de Assinatura: 26/06/2012

Vigência: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e encerrando-se em 26/08/2012.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa – L. Pinheiro Mendes de Sousa-ME (Contratada).

Extrato do Contrato Nº. 042/2012 Tomada de Preços Nº. 002/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000858/12-11
Espécie: Contrato Nº. 042/2012 – Tomada de Preços Nº. 002/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Construtora Oeste Ltda.

Objeto: A Contratada executará para a SASC/PI, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a Execução da Obra de Implantação de Cozinha Comunitária no Município de Teresina-Piauí.

Valor: R\$ 249.620,16 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Fonte de Recursos: 151
Data da Assinatura: 27/07/2012

Vigência: O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato, tornando-se eficaz a partir da publicação em extrato da Imprensa Oficial.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Flávio Henrique Costa de Aguiar – Construtora Oeste Ltda. (Contratado).

Extrato do Contrato Nº. 046/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001159/12-78
Espécie: Contrato Nº. 046/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa FUNPAPI – Fundação de Proteção e Ecoturismo do Estado do Piauí.

Objeto: Prestação de serviços da FUNPAPI – Fundação de Proteção e Ecoturismo do Estado do Piauí, para atender a capacitação do Projeto SENAES.

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Fonte de Recursos: 0110.002.000 – CONVÊNIO
Data de Assinatura: 15/08/2012

Vigência: O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e José Arli Barros – FUNPAPI – Fundação de Proteção e Ecoturismo do Estado do Piauí (Contratada).

Extrato do Contrato Nº. 047/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000416/12-38 SASC
Espécie: Contrato Nº. 047/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa GD Indústria e Comércio de Confecções e Acessórios Ltda.

Objeto: Compra de Material de Construção, na forma da Liberação Nº. 1156/12-DLCA/SEADF/PI e se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas disposições constantes na Lei Nº. 8666/1993 e suas alterações.

Valor: R\$ 120.772,20 (Cento e vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
Data de Assinatura: 18/07/2012

Vigência: O presente contrato terá início na data de sua assinatura 18/08/2012 a 31/12/2012.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Gisele Mendes Teixeira – G D Indústria e Comércio de Confecções e Acessórios Ltda. (Contratada).

Extrato do Contrato Nº. 055/2012 Dispensa Nº. 030/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001857/12-90 SASC
Espécie: Contrato Nº. 055/2012 – Dispensa Nº. 030/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de 350 cadeiras plásticas sem braços na cor branca.
Valor: R\$ 7.962,50 (Sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal Nº. 8666/1993.

Data de Assinatura: 06/11/2012

Vigência: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e encerrando-se em 31/12/2012.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e João do Nascimento Alcântara – Fenix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda. (Contratada).

Extrato do Contrato Nº. 057/2012 Dispensa Nº. 032/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001829/12-09 SASC
Espécie: Contrato Nº. 057/2012 – Dispensa Nº. 032/2012 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Carlos Alberto da Silva Serviços – ME.

Objeto: Prestação de Serviços de cobertura com telhas metálicas, retelhamento, capina, limpeza de caixa d'água, portas de chapa metálicas no Complexo de Defesa da Cidadania – CDC, unidade da SASC.

Valor: R\$ 6.891,34 (Seis mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: ART.24, II da Lei Federal Nº. 8666/1993.
Fonte de Recursos: 0100.001.001-Tesouro Estadual

Data de Assinatura: 30/10/2012

Vigência: O presente contrato terá a duração de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Carlos Alberto da Silva – Carlos Alberto da Silva Serviços ME. (Contratada).

Termo Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº. 009/2012

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.00043/13-75 SASC
Espécie: Termo Aditivo Nº.001 ao Contrato Nº. 009/2012 Que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Ademir Rodrigues de Menezes.

Objeto: Cláusula Segunda – Do Objeto

Nº.	Item Pregão/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	127/Laranja	1675	Kg	2,19	3.668,25
02	138/Ovos de Galinha	3500	Um	0,26	910,00
03	15/Carne Bovina de 1ª. Patinho	2675	Kg	14,99	40.098,25
04	20/Carne Bovina de 1ª. Moída	1250	Kg	13,49	16.862,50
05	08/Carne Bovina com Osso (costela)	500	Kg	7,40	3.700,00
06	07/Carne Bovina com Osso (bisteca)	675	Kg	11,00	7.425,00
07	49/Frango Resfriado	3000	Kg	5,99	17.970,00
08	56/Lingüiça Calabresa	750	Kg	11,99	8.992,50
09	61/Peito de Frango	650	Kg	8,95	5.817,50
				TOTAL	105.444,00



CLÁUSULA TERCEIRA – do valor

O valor total do contrato é de R\$ 105.444,00 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem a duração de 12 (doze) meses iniciando-se em 01/01/2013 a 31/12/2013.

FONTE DE RECURSOS: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
0110.002.000 – Convênio

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes as cláusulas e condições ajustadas no contrato nº. 009/2012, não expressamente modificadas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012

SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Aldir Gonçalves Alves de Meneses – Empresa Ademir Rodrigues de Meneses (Contratada).

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Bloco I, 1º Andar - Centro Administrativo, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº. 08.775.435/0001-10, doravante denominada de **SETRE**, representada neste ato por sua Secretária **LARISSA MENDES MARTINS MAIA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Rua Miosótis, 631-L, inscrita no CPF Nº. 429.219.963-91 e RG. Nº. 1.561.521/SSP-PI, do outro o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**, inscrito no CNPJ 06.688.451/0001-40, com sede na Rua João Cabral, Nº 2319, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina, Estado do Piauí, doravante denominado EMATER, neste ao representado pelo Sr. **ROMUALDO MILITÃO DOS SANTOS**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 412.419 M.AE e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF nº 097.806.294-91, e

CONSIDERANDO o interesse do conveniado para melhoria técnica dos serviços prestados, bem como o Princípio da Eficiência da Administração;

RESOLVEM firmar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem como objeto a cessão da servidora **LARISSA PEREIRA DE MENESES**, Assistente Técnico I, matrícula nº 253.437-1 para prestar serviço junto à **SETRE** com ônus para o órgão de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA CESSÃO

A cessão de que trata a Cláusula anterior dependerá de comprovação, por parte dos servidores a serem cedidos, de que não acumulam cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Os servidores cedidos exercerão suas atividades na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, subordinando – se às suas regras enquanto vigorar o presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SETRE

À **SETRE** caberá o pagamento de quaisquer verbas remuneratórias, de natureza diversa da salarial, tais como diárias e ajuda de custo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SETRE fica obrigada a comunicar à **EMATER** a frequência dos servidores cedidos, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMATER

O **E** se obriga unicamente ao pagamento do valor correspondente a remuneração dos servidores a que se refere a cláusula primeira deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir de 18 de março de 2013, encerrando-se em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado, de acordo com o interesse e a conveniência dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido pelos partícipes a qualquer tempo e sem indicação de motivos, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 10 (dez) dias, ou a qualquer tempo, sem prévio aviso, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas e condições, observada a obrigação de cumprimento das obrigações até então assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Convênio poderá ser alterado mediante assinatura, pelos partícipes de Termo Aditivo, a qualquer tempo, desde que em comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **SETRE** a publicação de extrato deste Convênio, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

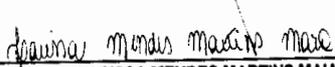
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Convênio de Cooperação Técnica.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 12 de Março de 2013.


ROMUALDO MILITÃO DOS SANTOS
Diretor Geral


LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



Data assinatura: 10.01.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo Aditivo nº 02 a Autorização nº 51/11 – Processo nº 0188/13
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013-MDER

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA LAVANDERIA**
DATA DA ABERTURA: 25.03.2013
HORÁRIO: 09:00HS
LOCAL: Sala de Reuniões da CPL-MDER
MODALIDADE: Pregão Presencial – Menor preço por item

Data assinatura: 01.02.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 02 a Autorização nº 62/11 – Processo nº 0188/13
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

EDITAL: Disponível na Sala da CPL-MDER; no site do TCE www.tce.pi.gov.br (licitações abertas)
INFORMAÇÕES: SALA DA CPL-MDER; Av. Higino Cunha, 1552 – bairro Ilhotas; e-mail: cplmder@bol.com.br; Fone: (86)3228-1053 Ramal 294
OBSERVAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos em relação ao Edital e Anexo, encaminhar ao Pregoeiro, por escrito 03 (três) dias úteis antes do prazo para abertura das propostas.

Data assinatura: 01.02.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 a Autorização nº 36/12 – Processo nº 0188/13
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

Data assinatura: 01.02.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013-MDER

OBJETO: **FÓRMULAS INFANTIS**
DATA DA ABERTURA: 27.03.2013
HORÁRIO: 09:00HS
LOCAL: Sala de Reuniões da CPL-MDER
MODALIDADE: Pregão Presencial – Menor preço por item

Termo Aditivo nº 01 a Autorização nº 39/12 – Processo nº 0188/13
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

EDITAL: Disponível na Sala da CPL-MDER; no site do TCE www.tce.pi.gov.br (licitações abertas)
INFORMAÇÕES: SALA DA CPL-MDER; Av. Higino Cunha, 1552 – bairro Ilhotas; e-mail: cplmder@bol.com.br; Fone: (86)3228-1053 Ramal 294
OBSERVAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos em relação ao Edital e Anexo, encaminhar ao Pregoeiro, por escrito 03 (três) dias úteis antes do prazo para abertura das propostas.

Data assinatura: 01.02.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 012/10 – Processo nº 0188/13
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: BIONALISE – LAB. DE DIAGNOSTICO CLINICO S/S LTDA
Data assinatura: 02.01.2013
Vigência: 04 (quatro) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

Termo Aditivo nº 03 a Autorização nº 75/11 – Processo nº 2707/12
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: AGRILAC AGROINDUSTRIAL DE LATICÍNIOS LTDA
Data assinatura: 08.02.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Of. 116

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo Aditivo nº 01 a Autorização nº 45/12 – Processo nº 0368/13
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Data assinatura: 05.03.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 a Autorização nº 28/12 – Processo nº 2707/12
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: AGRILAC AGROINDUSTRIAL DE LATICÍNIOS LTDA
Data assinatura: 01.02.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 a Autorização nº 40/12 – Processo nº 2706/12
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: SDF TRAVASSOS ME
Data assinatura: 08.02.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Retificação de publicação no DOE nº 27 de 7 de fevereiro de 2013, pag. 17
Onde se lê:
Valor: R\$ 1.852,27 (Hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Leia-se:
Valor: R\$ 2.669,67 (Dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Termo Aditivo nº 03 a Autorização nº 19/11 – Processo nº 2702/12
Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

Of. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em operação de logística, para prestação de serviços de armazenagem, controle de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, correlatos, insumos e demais bens materiais médicos hospitalares, doravante denominado simplesmente “logística de materiais”, de posse ou propriedade da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por intermédio de sua Pregoeira resolve cancelar a licitação em referência, por razões de interesse público.

Teresina, 12 de Março de 2013.

Maria das Graças Rufino
Pregoeira SESAPI

Publique-se.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 513



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SESAPI/GAB Nº 0421/12, de 19.09.2012, inerente ao Processo SESAPI nº AA.900.1.030053/11-31, que tratam da responsabilidade de inutilização de 01 (um) refrigerador de marca Cònsul mod. 280, sem número de tombamento, atribuída ao prestador de serviço desta SESAPI, lotado na Diretoria de Vigilância Sanitária, **MIGUEL ALVES DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 164605-2, **DECIDE** acatar a decisão apresentada pela Comissão Sindicante em seu Relatório Final, pela **SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS**, com desconto em folha de pagamento, a contar da *data desta publicação, por incorrer em infração administrativa com supedâneo nos artigos 186 e 327 do Código Civil de 2002, concernente a prática de incontinência de conduta ou mau procedimento.*

Teresina-PI, 01 de março de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde do Estado do Piauí

Of. 515



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições, torna público que celebrou o seguinte contrato de locação de veículos:

Contrato Administrativo: 018/2012

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Mazuad Locadora.

Vigência: 01-05-2013

Of. 378



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2013 – SEFAZ/PI

OBJETO: Contratação de hotel para sediar a 49ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário/GDFAZ. Recurso do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID.

TIPO: PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de abril de 2013.
HORÁRIO: 10:00 h.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Bloco “C”, Térreo. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55)86-3216-9600, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico : www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 12 de março de 2013.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Secretaria de Transportes e a Polícia Militar do Piauí, tendo como interveniente o Departamento de Estradas e Rodagens e o Departamento Estadual de Trânsito; **OBJETO:** Delegar a Polícia Militar do Piauí as atividades de fiscalização de trânsito previsto no Código de Trânsito Brasileiro, sob a competência da Secretaria de Transportes do Piauí e do Departamento Estadual de Trânsito. Vigência de 31/12/2012 a 31/12/2013; **FONTE DE RECURSO:** Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2012; **SIGNATÁRIO:** WILSON NUNES MARTINS – GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ; ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – SETRANS; Cel. GERARDO REBELO FILHO-PMPI; SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO – DER e JOSE ANTONIO VASCONCELOS – DETRAN.

Of. 160

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 023/2008; PROCESSO: 46.000 nº 1508/2007; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Sebastião Leal (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 015, a pavimentação asfáltica nas ruas São José, Vicente Gustavo, Manoel Borges, Pe. Cícero e Possedônio Veloso, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2013; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretário de Transportes.

Of. 162

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E
READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Av. Higino Cunha Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina – PI.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO 027/2013**

CONTRATADO: EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM -
CDI

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98,
Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

VIGÊNCIA: 22/11/2012 à 22/11/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2013 AO CONTRATO 0082011

PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E EMPRESA INDIVIDUAL
LUCILENE DE ALMEIDA LEMOS

OBJETO – Prorrogar a vigência do Contrato de Locação do Espaço
Físico da Lanchonete situada no interior do Centro Integrado de
Reabilitação – CEIR com os respectivos equipamentos e objetos listados
no Contrato Original, parte integrante daquele instrumento..

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98,
Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), Valor Mensal.

VIGÊNCIA: 10/08/2012 à 10/08/2013

Of. 071



Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí – DER

**AVISO DE JULGAMENTO
PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI,
torna público, o resultado do julgamento da proposta técnica
apresentado pela licitante relativo ao certame acima epigrafado,
informando que declara classificada a empresa OÁSIS
CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, informando ainda que
a licitante OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA obteve
índice técnico = 66 pontos. A Ata e os demais documentos, que
consubstanciam a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição
das empresas interessadas no horário normal de expediente deste
Órgão. Na forma disposta no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, fica
aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para
a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão.

Teresina, 13 de março de 2013.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 025

EXTRATO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/ 32/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2015/2012

OBJETO: Convalidação do contrato e a definição do prazo de 60
(sessenta) dias como limite de conclusão dos Serviços de execução
de um Bueiro Triplo Celular de Concreto DN 2,50 x 2,50 e um
pavimento em paralelepípedo com extensão de 240,00m com largura
de 8,00m, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí,
CONTRATADA: PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 06/02/2013.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho Diretor Geral/DER/PI e
Engº Paulo Roberto Ferreira de Oliveira/ Diretor Técnico/Pacon Construções
e Imob. Ltda.

Of. 026



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, por intermédio da
Coordenadoria de Licitações, comunica aos interessados que às **08:00**
horas do dia 01 de abril de 2013, receberá propostas para
contratação de empresa para a recuperação de 55,00 Km de estrada
vicinal no município de Assunção do Piauí – Piauí: trecho: Jatobá a
Capriza e Sede do Município a Iracema, zona rural desse município.
Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço
UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta
contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através
do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383;
Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00/16. O Edital, Minuta do
Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários,
Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados
na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos,
3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-
mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as
13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão
disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de março de 2013.

Frederico Herbert Págel de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 316



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01465/2013

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PIAUI – FUESPI

CONTRATADO: EMPRESA CENTER GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do
contrato nº 006/2011, passando a vigor por mais 03 (três) meses a
partir de 10 de março, ante a comprovada necessidade de
continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2013

SIGNATÁRIOS:

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante, Maria
Divina Melo, pela contratada.

INFORMAÇÕES: Gabinete da Reitoria.

Of. 158



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de publicação - Justificativa de Inexigibilidade Inexigibilidade nº 01/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013030296-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes
Aquisição e renovação de revistas jurídicas da RT e da Dialética	Art. 25 da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 11.404,00 (onze mil quatrocentos e quatro reais) 01 parcela, conforme orçamento prévio.	Procuradoria Geral do Estado e Mérito Representações Ltda-ME (CNPJ nº 34299586/0001-59) Ordem de Fornecimento, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos	
11/03/2013	1 (um) ano	Dotação Orçamentária da PGE- Fundo de Modernização (Fonte 12)	

Of. 226

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de publicação - Justificativa de Inexigibilidade Inexigibilidade nº 02/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013030301-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes
Renovação da revista de direito administrativo	Art. 25 da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) 01 parcela, conforme orçamento prévio.	Procuradoria Geral do Estado e Editora Forum Ltda (CNPJ nº 41.769.803/0001-92) Ordem de Fornecimento, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos	
11/03/2013	1 (um) ano	Dotação Orçamentária da PGE- Fundo de Modernização (Fonte 12)	

Of. 227

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade Dispensa de Licitação nº 04/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013030317-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes
Aquisição de purificadores de água	Art. 24, II da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais) 01 parcela, conforme orçamento prévio.	Procuradoria Geral do Estado e J Veras Mariano-ME (CNPJ nº 00.688.886/0001-08) Ordem de Fornecimento, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos	
11/03/2013	Entrega imediata, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.	Dotação Orçamentária da PGE	

Of. 237



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 228, de 13 de julho de 2012, **torna público e convida os interessados a participar do procedimento licitatório** Modalidade **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme informações a seguir: **PROCESSO nº:** PGE/2013013129-0; **MODALIDADE:** Convite 01/13; **TIPO:** Menor Preço; **EMPREITADA:** Empreitada por preço unitário; **ADJUDICAÇÃO:** Adjudicação por item; **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas do tipo quentinhas para alimentação dos servidores da PGE que fazem limpeza, vigilância e serviços burocráticos após o horário de expediente (almoço e jantar); **DATA:** 27/03/2013; **HORÁRIO:** 10:00 horas; **LOCAL:** Sede da PGE (sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL), localizada na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, 1º andar, bairro Jôquei Clube, em Teresina-PI, telefones 3233-5000 e 3233-5173. Demais esclarecimentos acerca do CONVITE poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da PGE. Consta cópia do edital no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web. Em caso de interesse na participação, enviar para CPL o Termo de Recebimento. Site: www.tce.pi.gov.br.

Teresina, 13 de março de 2013.

Presidente CPL-PGE/PI

Of. 250



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



**AVISO DE ANULAÇÃO
ECP - 006/12 - CPL/AGESPISA**

A **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de nº 077/2013 - DIPRE, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ANULADO O ECP Nº 006/12 - CPL, conforme o Art. 40, I da Lei Nº 8.666/93**. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (ramal-122) ou no seguinte endereço: **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco "C"**.

Teresina, 14 de março de 2013.

FIRMINO OSÓRIO PITOMBEIRA
Presidente da CPL/AGESPISA

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

Of. 187

**EXTRATO DO CONTRATO
(ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 018286)**

CONTRATADA: Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.
C.N.P.J: 16.330.110/0005-85

OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Fornecimento, referente a 14 (quatorze) toneladas de FLUORSSILICATO DE SÓDIO.

VALOR: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

Of. 194

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/UESPI /2013

Processo	Requerente	Liberação/ TC
00152/13	Secretaria de Estado da Defesa Civil – Estado do Piauí	001/2013
00249/13	Prefeitura Municipal de Uruçuí – PI.	004/2013
00145/13	Prefeitura Municipal de Uruçuí – PI.	005/2013
00144/13	Prefeitura Municipal de Uruçuí – PI.	006/2013
00143/13	Prefeitura Municipal de Uruçuí – PI.	007/2013
00320/13	Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – Estado do Piauí.	010/2013
00391/13	Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí.	011/2013
00295/13	Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Estado do Piauí.	012/2013
00506/13	Prefeitura Municipal de Palmeirais – Estado do Piauí.	013/2013
00549/13	Secretaria de Educação do Estado do Piauí.	014/2013
00980/13	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.	015/2013
01010/13	Prefeitura de Porto Alegre do Piauí.	016/2013
00949/13	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Piauí – HEMOPI.	017/2013
01056/13	Maternidade Dona Evangelina Rosa	019/2013
01054/13	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.	020/2013
09965/13	Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN.	021/2013
01065/13	Prefeitura de Nazaré do Piauí.	022/2013
01243/13	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.	024/2013
01308/13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social de São Luís – Estado do Maranhão.	025/2013
01431/13	Prefeitura de Colônia do Piauí.	026/2013
01443/13	Secretaria de Educação do Estado do Piauí.	028/2013
01771/13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social de São Luís – Estado do Maranhão.	030/2013
01705/13	Junta Comercial do Estado do Piauí	031/2013
01706/13	Junta Comercial do Estado do Piauí.	032/2013
01708/13	Prefeitura Municipal de São José do Piauí.	034/2013
01859/13	Prefeitura Municipal de Boa Hora do Piauí.	035/2013

Obs. Base Legal: Decreto Estadual 11.319/04. Informações: CPL/UESPI.

Of. 154



Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí as Licenças Prévia e Instalação referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação em Revestimento Primário, na Rodovia PI-141, trecho: Colônia do Gurgueia/Entr:PI-397(Transcerrado), com extensão de 60,00Km. Teresina, 11 de março de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí as Licenças Prévia e Instalação referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente-AAUQ, na Rodovia de Ligação, trecho:Entr:BR-135(Palestina)/Entr:PI-397(Transcerrado), com extensão de 40,760Km. Teresina, 11 de março de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí as Licenças Prévia e Instalação referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD com Banho Diluído, na Rodovia de Ligação, trecho:Entr:BR-407 (Paulistana)/Povoado Tigre, com extensão de 30,280Km. Teresina, 11 de março de 2013

Of. 082

EDSON VIEIRA, CPF: 340.936.723-34, **R Antônio Diniz**, R 30, 70, Parque Itararé, Teresina-PI, Transportador TPP, requereu à SEMAR, a Licença de Operação – LO de 02 veículos transportadores de produtos perigosos. Teresina, 12 de março de 2013.

Maravilha Com. Der. de Petroleo LTDA, CNPJ: 01.802.937/0001-43, BR 316 KM 307, Altamira, Picos-PI, requereu à SEMAR, a Licença de Operação – LO de 02 veículos transportadores de produtos perigosos. Teresina, 12 de março de 2013.

P. P. 15134

GALILÉIA AGROINDUSTRIAL LTDA., instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **recebeu** junto à secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, LI e AD de projeto agrícola na fazenda Galiléia, localizada na Bacia hidrográfica do rio Uruçuí Preto.

P. P. 15135

Bezerra & Bezerra Alimentos Ltda- Me, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a declaração de Baixo impacto Ambiental, para a atividade na produção de embutidos no endereço: Conj. Boa Esperança I, QD-B, Nº 14, Sala -01, Parnaíba-PI.

P. P. 15136

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, expediu para Green Mind Desenvolvimento Sustentável Ltda. CNPJ: 09.385.103/000191, localizada na Rua Mourato Coelho nº 798 – Conj. 112 – São Paulo – SP a Prorrogação de Licença Prévia para a construção de Complexo Turístico – Empreendimento Maramar no povoado Macapá – Praia Maramar, Município de Luis Correia – PI de acordo com o processo nº D001557/12 – 007532/12.

P. P. 15137

Diário Oficial

14

Teresina(PI) - Quinta-feira, 14 de março de 2013 • Nº 49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXERCÍCIO : 2012

REFERENCIA : DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

05/03/2013 FOLHA: 1

R E C E I T A**D E S P E S A**

RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	2.839.829.198,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.660.353.068,22
RECEITA CONTRIBUICOES	356.519.870,52	JUROS E ENC. DA DIVIDA	135.407.618,07
RECEITA PATRIMONIAL	62.286.611,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.318.760.718,06
RECEITA AGROPECUARIA	9.481,27		5.114.521.404,35
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	17.119.555,13		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.945.987.376,93		
RECEITAS INTRA-ORCAMENT.	401.808.061,03		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.495.735,73		
DEDUCAO DA RECEITA	1.562.544.123,83		
	6.187.511.766,76		
		SUPERAVIT CORRENTE	1.072.990.362,41
SUBTOTAL	6.187.511.766,76	SUBTOTAL	6.187.511.766,76
SUPERAVIT CORRENTE	1.072.990.362,41		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITOS	1.077.190.642,75	INVESTIMENTOS	710.346.494,87
ALIENACOES DE BENS	2.343.673,48	INVERSOES FINANCEIRAS	117.242.013,60
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	196.592,52	AMORTIZACAO DA DIVIDA	911.659.133,49
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	78.116.703,62	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INTRA ORCAMENTARIA	90.000.000,00		1.739.247.641,96
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	0,00		
	1.247.847.612,37		
		SUPERAVIT CAPITAL	581.590.332,82
SUBTOTAL	1.247.847.612,37	SUBTOTAL	2.320.837.974,78
TOTAL	7.435.359.379,13	TOTAL	7.435.359.379,13
=====			
RECEITAS CORRENTES	6.187.511.766,76	DESPESAS CORRENTES	5.114.521.404,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.847.612,37	DESPESAS DE CAPITAL	1.739.247.641,96
		SUPERAVIT	581.590.332,82
T O T A L	7.435.359.379,13	T O T A L	7.435.359.379,13

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário de Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Diretora da Unidade de Controle Contábil
CPF: 099.190.583-00 - CRC-PI: 2699/0-8

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 14 de março de 2013 • Nº 49

15



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO : 2012
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
FOLHA: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.492.489.579,00	2.839.829.198,90	-347.339.619,90	CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	289.670.929,00	356.519.870,52	-66.848.941,52	E SUPLEMENTARES	7.904.571.365,00	6.656.069.046,31	1.248.502.318,69
RECEITA PATRIMONIAL	40.255.843,00	62.286.611,08	-22.030.768,08				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	9.481,27	-9.481,27	CREDITOS ESPECIAIS	197.700.000,00	197.700.000,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVIÇOS	22.918.288,00	17.119.555,13	5.798.732,87	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.483.511.860,00	3.945.987.376,93	-462.475.516,93				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.	393.273.815,00	401.808.061,03	-8.534.246,03				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.890.662,00	126.495.735,73	-90.605.073,73				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	6.758.010.976,00	7.750.055.890,59	-992.044.914,59				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACÕES DE CRÉDITO	776.824.000,00	1.077.190.642,75	-300.366.642,75				
ALIENAÇÃO DE BENS	151.664.584,00	2.343.673,48	149.320.910,52				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	4.578.950,00	196.592,52	4.382.357,48				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	375.982.162,00	78.116.703,62	297.865.458,38				
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇ.	0,00	90.000.000,00	-90.000.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.351,00	0,00	10.351,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	1.309.060.047,00	1.247.847.612,37	61.212.434,63				
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE							
RESTITUIÇÕES	0,00	-6.323.522,11	6.323.522,11				
DEDUÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS	-579.781.230,00	-655.924.580,32	76.143.350,32				
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB	-773.322.440,00	-899.876.149,76	126.553.709,76				
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-419.871,64	419.871,64				
TOTAL DEDUÇÕES REC CORRENT	-1.353.103.670,00	-1.562.544.123,83	209.440.453,83				
SOMA	6.713.967.353,00	7.435.359.379,13	-721.392.026,13	TOTAL	8.117.271.365,00	6.853.769.046,31	1.263.502.318,69
DEFICITS	1.403.304.012,00	0,00	1.403.304.012,00	SUPERAVITS	0,00	581.590.332,82	-581.590.332,82
T O T A L	8.117.271.365,00	7.435.359.379,13	681.911.985,87	T O T A L	8.117.271.365,00	7.435.359.379,13	681.911.985,87

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário de Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Diretora da Unidade de Controle Contábil
CPF: 099.190.583-00 - CRC-PI: 2699/0-8

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 14 de março de 2013 • Nº 49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO : 2012
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO

FOLHA: 1

RECEITA			DESPESA				
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA			ORÇAMENTARIA				
-----			-----				
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	284.555.937,84		
RECEITAS TRIBUTARIAS	2.839.829.198,90			JUDICIÁRIA	316.285.904,76		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	356.519.870,52			ESSENCIAL À JUSTIÇA	472.826,23		
RECEITA PATRIMONIAL	62.286.611,08			ADMINISTRAÇÃO	1.219.461.322,96		
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.481,27			DEFESA NACIONAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	17.119.555,13			SEGURANÇA PÚBLICA	287.156.035,31		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.945.987.376,93			RELAÇÕES EXTERIORES	0,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	401.808.061,03			ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.302.575,74		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.495.735,73	7.750.055.890,59		PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.021.689.750,96		
RECEITAS DE CAPITAL				SAÚDE	834.749.676,36		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	366.569.549,40			TRABALHO	3.248.409,42		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	710.621.093,35			EDUCAÇÃO	1.110.952.732,38		
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	2.343.673,48			CULTURA	6.274.139,80		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E F	196.592,52			DIREITOS DA CIDADANIA	18.496.882,14		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	78.116.703,62			URBANISMO	45.697.143,53		
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAME	90.000.000,00	1.247.847.612,37		HABITAÇÃO	26.632.111,18		
DEDUÇÃO DA RECEITA				SANEAMENTO	65.508.178,77		
TRIBUTARIAS	-1.013.155.679,64			GESTÃO AMBIENTAL	40.920.135,49		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-543.058.942,07			CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.953.756,27		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-6.329.502,12	-1.562.544.123,83	7.435.359.379,13	AGRICULTURA	42.813.016,80		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.503.866,87		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBI				INDÚSTRIA	183.059,03		
SUB-REPASSE RECEBIDO	831.134.279,01			COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.996.176,29		
REPASSE RECEBIDO	1.232.795.101,94			COMUNICAÇÕES	20.397.625,18		
CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS DO E	349.257.719,30	2.413.187.100,25	2.413.187.100,25	ENERGIA	705.988,49		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS				TRANSPORTE	314.698.318,85		
CONSIGNAÇÕES	1.017.730.616,76			DESPORTO E LAZER	3.976.678,41		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	464.965,37			ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.136.797,25	6.853.769.046,31	6.853.769.046,31
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	468.992.836,28	1.487.188.418,41		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	123.805.905,63	123.805.905,63		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS C			
ADIANTAMENTOS DE PRECATORIOS	597.104,57			SUB-REPASSE CONCEDIDO	831.134.279,01		
FUNDO DE RENDA FIXA	462.056.733,18			REPASSE CONCEDIDO	1.232.795.101,94		
CORRESPONDÊNCIAS DE DÉBITOS INTER	3.293.871.413,09	3.756.525.250,84	5.367.519.574,88	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO	349.257.719,30	2.413.187.100,25	2.413.187.100,25
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS			
DISPONÍVEL	778.404.743,34	778.404.743,34	778.404.743,34	CONSIGNAÇÕES	1.017.730.616,76		
				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGEM	507.743,61		
				RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS	517.205.669,46	1.535.444.029,83	
				ADIANTAMENTOS DE PRECATORIOS	597.104,57		
				FUNDO DE RENDA FIXA	558.597.480,45		
				CORRESPONDÊNCIAS DE CRÉDITOS	3.293.871.413,09		
				MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	502.723,47	3.853.568.721,58	5.389.012.751,41
				SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUIN			
				DISPONÍVEL	1.338.501.899,63	1.338.501.899,63	1.338.501.899,63
T O T A L			15.994.470.797,60	T O T A L			15.994.470.797,60

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário de Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Diretora da Unidade de Controle Contábil
CPF: 099.190.583-00 - CRC-PI: 2699/0-8

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 14 de março de 2013 • Nº 49

17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO : 2012
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO
FOLHA : 1

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ATIVO	20.715.422.250,25	PASSIVO	20.715.422.250,25
ATIVO FINANCEIRO	1.443.317.531,97	PASSIVO FINANCEIRO	593.157.007,27
DISPONÍVEL	1.338.501.899,63	DEPOSITOS	358.265,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.323.244.458,49	DEPOSITOS DE TERCEIROS	358.265,36
APLICACOES FINANCEIRAS	15.257.441,14	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	592.798.741,91
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DA PREVD	104.815.632,34	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCICIO	468.992.836,28
FUNDO DE RENDA FIXA	104.815.632,34	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	123.805.905,63
ATIVO NAO-FINANCEIRO	3.665.688.321,41	PASSIVO PERMANENTE	19.763.154.384,92
BENS EM CIRCULACAO	10.081.142,25	OPERACOES DE CREDITO INTERNA	1.886.187.857,52
ESTOQUE	10.081.142,25	OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	784.150.052,03
REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	1.105.527.696,80	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS	7.683.482,91
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	1.105.527.696,80	PRECATORIOS	1.235.013.063,45
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.057.375.167,40	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	15.850.119.929,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.324.843,97	PASSIVO REAL	20.356.311.392,19
TITULOS E VALORES	25.735,55	COMPENSOES PASSIVAS DIVERSAS	359.110.858,06
OUTROS CREDITOS A RECEBER	46.801.949,88	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILIDADE	2.275.650,00
ATIVO PERMANENTE	2.550.079.482,36	CONCESSAO DE SUPR.FUNDOS/REPASSE FINANCEIRO	125.120,38
INVESTIMENTOS	856.827.615,64	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	349.027.118,13
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	764.158.207,33	COMPENSAOES DIVERSAS	7.682.969,55
BENS NAO DESTINADOS AO USO	92.407.989,88		
OUTROS INVESTIMENTOS	261.418,43		
IMOBILIZADO	1.693.251.866,72		
BENS IMOVEIS	1.003.569.704,73		
BENS MOVEIS	689.682.161,99		
ATIVO REAL	5.109.005.853,38		
SALDO PATRIMONIAL	15.247.305.538,81		
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	15.247.305.538,81		
COMPENSAOES ATIVAS DIVERSAS	359.110.858,06		
RESPONSABILIDADES POR TITULOS E VALORES	2.275.650,00		
CONCESSAO DE SUPR.FUNDOS/REPASSE FINANCEIRO	125.120,38		
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	349.027.118,13		
OUTROS VALORES COMPENSADOS	7.682.969,55		

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário de Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Diretora da Unidade de Controle Contábil
CPF: 099.190.583-00 - CRC-PI: 2699/0-8

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 14 de março de 2013 • Nº 49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
VARIACAO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

EXERCICIO : 2012
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
FOLHA : 1

MOVIMENTO DO EXERCICIO

VARIACOES ATIVAS	18.418.051.203,95	VARIACOES PASSIVAS	18.418.051.203,95
RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	11.007.158.744,84	RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	10.350.732.862,56
RECEITAS ORCAMENTARIAS	7.435.359.379,13	DESPESAS ORCAMENTARIAS	6.853.769.046,31
RECEITAS CORRENTES	7.750.055.890,59	DESPESAS CORRENTES	5.114.521.404,35
RECEITA TRIBUTARIA	2.839.829.198,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.660.353.068,22
RECEITA DE CONTRIBUICOES	356.519.870,52	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	135.407.618,07
RECEITA PATRIMONIAL	62.286.611,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.318.760.718,06
RECEITA AGROPECUARIA	9.481,27	DESPESAS DE CAPITAL	1.739.247.641,96
RECEITA DE SERVICOS	17.119.555,13	INVESTIMENTOS	710.346.494,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.945.987.376,93	INVERSOES FINANCEIRAS	117.242.013,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	401.808.061,03	AMORTIZACAO DA DIVIDA	911.659.133,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.495.735,73	INTERFERENCIAS PASSIVAS	2.413.187.100,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.847.612,37	REPASSE CONCEDIDO	1.232.795.101,94
OPERACOES DE CREDITO	1.077.190.642,75	SUB-REPASSE CONCEDIDO	831.134.279,01
ALIENACOES DE BENS	2.343.673,48	CONTRIBUICOES PATRONAIS DO EXERCICIO	349.257.719,30
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	196.592,52	MUTACOES PASSIVAS	1.083.776.716,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	78.116.703,62	BAIXA DE DIREITOS	5.594.032,39
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIA	90.000.000,00	OPERACOES DE CREDITO	1.078.182.683,61
DEDUCAO DA RECEITA	-1.562.544.123,83	INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	4.717.346.963,63
TRIBUTARIAS	-1.013.155.679,64	INTERFERENCIAS PASSIVAS	3.293.871.413,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-543.058.942,07	MOVIMENTO DE FUNDOS PROPRIOS	3.293.871.413,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-6.329.502,12	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	1.423.475.550,54
INTERFERENCIAS ATIVAS	2.413.187.100,25	BAIXAS DE MATERIAIS	46.254.356,75
REPASSE RECEBIDO	1.232.795.101,94	INCCORP. E ATUALIZACOES DE OBRIGACOES	1.206,94
SUB-REPASSE RECEBIDO	831.134.279,01	CORRECAO MONET.OU VARIAC. CAMBIAL DE CONTRATO	106.596.953,44
CONTRIBUICOES PATRONAIS DO EXERCICIO	349.257.719,30	PRECATORIOS	405.019.622,09
MUTACOES ATIVAS	1.158.612.265,46	INCLUSAO DE MONTEPIO MILITAR	12.016,05
AQUISICOES DE MATERIAIS	48.171.896,40	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	865.591.395,27
AQUISICOES DE BENS MOVEIS	78.681.389,44	RESULTADO PATRIMONIAL	3.349.971.377,76
AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	93.221.242,90	SUPERAVIT PATRIMONIAL	3.349.971.377,76
INVESTIMENTOS COM PARTICIPACOES SOCIETARIAS	26.890.241,80		
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	907.596.798,37		
AMORTIZACAO DE OBRIG LEGAIS E TRIB	4.050.696,55		
INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	7.410.892.459,11		
INTERFERENCIAS ATIVAS	3.293.871.413,09		
MOVIMENTO DE FUNDOS PROPRIOS	3.293.871.413,09		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	4.117.021.046,02		
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	225.660.652,16		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	84.123.396,28		
BAIXA DE PROVISOES	3.668.780.015,08		
CORRECAO MONETARIA OU VARIACAO CAMBIAL	67.040.415,36		
BAIXA DE PRECATORIOS	39.458.290,02		
BAIXA DE MONTEPIO MILITAR	555.263,26		
PAGAMENTO DE DIVIDA EXTRA	31.403.013,86		

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário de Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Diretora da Unidade de Controle Contábil
CPF: 099.190.583-00 - CRC-PI: 2699/0-8

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 14 de março de 2013 • Nº 49

19



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ		EXERCÍCIO : 2012		REFERÊNCIA : DEZEMBRO.	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		ANEXO 16 DA LEI 4.320/64			
A U T O R I Z A Ç Õ E S		SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO em R\$		SALDO PARA
		DATA DA	POSICÃO EM:		EXERCÍCIO SEGUINTE:
C O N T R A T O S		ASSINATURA	31.12.2011	INSCRIÇÕES	31.12.2012
			em R\$	BAIXAS	em R\$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA					
LEI Nº 8.727/93 (BACEN/UNIÃO/CEF)	29.12.93	221.139.037,48	2.262.929,69	223.401.967,17	0,00
LEI Nº 8.727/93 (COHAB)	29.12.93	138.433.296,94	413.287,40	30.437.068,75	108.409.515,59
LEI Nº 9.496/97	20.01.98	255.410.289,61	2.142.113,80	257.552.403,41	0,00
DMLP (GOVERNO DO ESTADO)	31.12.97	78.930.818,01	6.635.038,55	5.402.259,60	80.163.596,96
DMLP (CODERPI)	31.12.97	28.797.283,21	2.420.741,14	1.970.971,52	29.247.052,83
BNB - PRODETUR	15.09.99	8.932.550,15	698.198,72	1.147.512,12	8.483.236,75
BNB - PRODETUR II	30.06.06	23.706.806,57	3.968.325,02	1.621.122,71	26.054.008,88
BNB - PRODESENVOLVIMENTO	02.07.10	84.314.579,81	75.539.900,25	7.209.258,29	152.645.221,77
BNDESPAR - BNDES	17.12.99	111.759.733,28	6.536.092,32	0,00	118.295.825,60
PROGRAMA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAE/BNDES	08.05.09	5.939.005,22	0,00	692.883,95	5.246.121,27
PROGRAMA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAE GESTÃO/BNDES	21.09.10	337.000,01	0,00	0,00	337.000,01
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - I/BNDES	08.05.10	231.571.415,16	26.498.358,03	31.788.443,14	226.281.330,05
PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO DOS ESTADOS E DF - PROINVESTE	19.12.12	0,00	238.509.856,29	0,00	238.509.856,29
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - II/B. BRASIL	09.12.09	154.039.915,29	0,00	17.115.546,09	136.924.369,20
PROGRAMA EMERGENCIAL DE FINANCIAMENTO - PEF - I/BNDES	15.07.09	144.046.666,66	-0,03	144.046.666,63	0,00
PROGRAMA EMERGENCIAL DE FINANCIAMENTO - PEF - II/BNDES	21.12.09	259.199.999,99	0,00	29.700.000,00	229.499.999,99
INSS (PARCELAMENTO ESPECIAL)	11.12.01	111.487.546,31	3.313.821,26	24.335.048,86	90.466.318,71
INSS (PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO)	27.11.08	12.570.401,01	-2.984.921,94	5.001.119,28	4.584.359,79
INSS (PARCELAMENTO IAPEP)	28.11.08	3.073.185,77	-729.745,72	1.278.239,40	1.065.200,65
INSS (PARCELAMENTO TV ANTARES)	31.05.10	623.430,45	87.183,04	550.270,95	160.342,54
INSS (PARCELAMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE)	25.06.12	0,00	975.640,06	115.965,22	859.674,84
PARCELAMENTO INSS- Lei 11.941/09	15.06.11	78.029.620,89	1.762,41	6.080.229,72	71.951.153,58
PARCELAMENTO PASEP-Lei 11.941/09	27.06.11	13.648.589,55	0,00	1.077.520,20	12.571.069,35
PRO-SANEAMENTO I	29.12.03	16.496.814,02	62.735,41	3.569.354,05	12.990.195,38
PRO-SANEAMENTO II	25.06.04	876.455,32	2.472,85	87.767,25	791.160,92
SANEAMENTO PARA TODOS I	08.03.07	1.599.755,47	200.237,04	107.786,20	1.692.206,31
SANEAMENTO PARA TODOS II	08.03.07	11.850.898,98	5.277.468,70	469.665,01	16.658.702,67
PRO-MORADIA I	28.12.07	7.105.541,46	2.634.628,82	327.594,55	9.412.575,73
PRO-MORADIA II	03.10.08	80.447.584,09	7.582.206,15	2.717.256,26	85.312.533,98
PRO-MORADIA III	01.09.10	5.517.517,71	8.836.722,85	273.140,98	14.081.099,58
CEF - PNAFE	30.06.97	8.416.780,97	613.538,97	1.528.231,56	7.502.088,38
PARCELAMENTO FCVS / EMGERPI MP513/10	19.01.11	42.045.382,57	-0,05	4.628.849,40	37.416.533,12
PARCELAMENTO EMGERPI / RFB/PGFN - CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	21.01.10	538.954,12	0,00	110.831,52	428.122,60
PARCELAMENTO EMGERPI / RFB/PGFN - TRIBUTOS FEDERAIS	31.01.10	5.374.276,98	0,00	969.758,04	4.404.518,94
PARCELAMENTO EMGERPI / RFB/PGFN - PREVIDENCIÁRIO - LEI N. 11.941/09	21.06.11	37.588.879,39	-0,01	2.967.542,88	34.621.336,50
PARCELAMENTO EMGERPI / RFB/PGFN - DEMAIS DÉBITOS - LEI N. 11.941/09	30.06.11	34.466.269,87	0,00	2.759.673,36	31.706.596,51
PARCELAMENTO EMGERPI / PREF. TERESINA	07.02.07	313.119,17	-4.384,86	67.508,51	241.225,80
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ 1 - PDS 1	31.10.11	120.000.000,00	0,00	120.000.000,00	0,00
TOTAL DÍVIDA FUNDADA INTERNA		2.338.629.401,49	391.494.206,16	931.109.456,58	1.799.014.151,06

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário de Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Diretora da Unidade de Controle Contábil
CPF: 099.190.583-00 - CRC-PI: 2699/0-8

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 14 de março de 2013 • Nº 49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

EXERCÍCIO : 2012
ANEXO 16 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

A U T O R I Z A Ç Õ E S	DATA DA ASSINATURA:	SALDO ANTERIOR POSIÇÃO EM: em R\$	SALDO ANTERIOR POSIÇÃO EM: Moeda Estrangeira US\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO em R\$:	EXERCÍCIO SEGUINTE: 31.12.2012 em R\$	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE: 31.12.2012 Moeda Estrangeira US\$
C O N T R A T O S				INSCRIÇÕES	BAIXAS	
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA						
BIRD/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPL	15.05.12	0,00		715.225.000,00	0,00	350.000.000,00
BID/PROFISCO	22.10.10	4.271.196,60	2.277.000,00	6.059.501,96	0,00	5.055.394,45
BIRD/PCPR-II	21.03.02	21.102.750,00	11.250.000,00	1.597.500,00	4.308.750,00	9.000.000,00
BIRD/PCPR II - 2ª ETAPA	24.07.07	40.421.445,55	21.548.910,09	3.363.013,57	3.581.605,65	19.673.527,51
TOTAL DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		65.795.392,15	35.075.910,09	726.245.015,53	7.890.355,65	383.728.921,96

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário de Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Diretora da Unidade de Controle Contábil
CPF: 099.190.583-00 - CRC-PI: 2699/O-8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EM R\$ - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO : 2012
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
FOLHA: 1

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	414.005.981,03	527.449.756,98	472.462.901,73	468.992.836,28
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	187.323.084,71	134.429.384,38	197.946.563,46	123.805.905,63
SUBTOTAL	601.329.065,74	661.879.141,36	670.409.465,19	592.798.741,91
SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR				
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO DA DÍVIDA EXTERNA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS				
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	401.043,60	464.965,37	507.743,61	358.265,36
CONSIGNAÇÕES	0,00	1.017.730.616,76	1.017.730.616,76	0,00
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	401.043,60	1.018.195.582,13	1.018.238.360,37	358.265,36
DEBITOS DE TESOURARIA				
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	601.730.109,34	1.680.074.723,49	1.688.647.825,56	593.157.007,27

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário de Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Diretora da Unidade de Controle Contábil
CPF: 099.190.583-00 - CRC-PI: 2699/O-8

 AGESPISA	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP - 64000.810 - Teresina - Piauí Fone (086) 3216-6300 FAX (086) 3216-6322	 Piauí TERRA QUERIDA GOVERNO DO ESTADO
---	--	--

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA SOCIEDADE E SEUS FINS

ART. 1º – ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, sociedade de economia mista, criada na forma da Lei Estadual n.º 2.281, de 27 de julho de 1962 e 2.387, de 12 de dezembro de 1962, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí e jurisdição em todo o Território do Estado, terá prazo de duração indeterminado, regendo-se pela legislação atinente às sociedades anônimas e pelo que dispuserem neste Estatuto.

ART. 2º – A Sociedade terá por finalidade:

- a) formular a política geral de saneamento básico do Estado;
- b) executar, implantar, complementar, ampliar e operar os serviços de águas e esgotos do Estado;
- c) constituir e participar de Empresas, no âmbito Municipal, para a administração de serviços de águas e esgotos, sempre que economicamente recomendável;
- d) administrar, mediante convênio, serviços de águas e esgotos implantados por entidades públicas, federais ou municipais.

ART. 3º – No cumprimento de suas finalidades, a AGESPISA poderá:

- I. contratar operações financeiras com entidades públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a anteciparem ou complementarem recursos de interesse da Sociedade;
- II. contratar serviços técnicos e administrativos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- III. desenvolver atividades que tenham por objetivo o aperfeiçoamento do sistema operacional e manutenção de seus serviços;
- IV. manter em boas condições sanitárias os mananciais utilizados nos sistemas de abastecimento de água;
- V. arrecadar valores inerentes a prestações de seus serviços;
- VI. instalar e fiscalizar os ramais domiciliares;
- VII. efetuar a suspensão do fornecimento dos serviços quando se verificar atraso no pagamento;

VIII. adquirir, permutar, alienar e alugar imóveis, bem como promover as desapropriações que se façam necessárias para a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que fundados na utilidade pública e no interesse social;

IX. receber subvenções, doações ou auxílios;

X. firmar convênios, acordos e contratos.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

ART. 4º – O Capital Social é de R\$ 508.177.821,49 (Quinhentos e Oito Milhões, Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), dividido em 107.856.864 Ações, sendo 106.537.853 Ações Ordinárias e 1.319.011 Ações Preferências, sem valor nominal.

ART. 5º – As Ações Preferências, sem direito a voto, gozarão das seguintes vantagens:

- a) prioridade na distribuição de dividendos;
- b) prioridade no reembolso do capital sem prêmio.

ART. 6º – Por deliberação da Assembléia Geral, nos futuros aumentos de capital, as Ações Preferenciais poderão ser convertidas em Ordinárias Nominativas.

ART. 7º – A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas que, provisoriamente, as representam na forma da legislação em vigor.

ART. 8º – As ações ou títulos que os representarem serão assinados por 02(dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente.

Parágrafo Único – A cada ação que é individual, corresponde a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

ART. 9º – Será sempre assegurado ao Estado do Piauí, o direito de subscrição de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social com direito a voto, e a eleger a maioria dos administradores da Sociedade.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10º – A Sociedade será dirigida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas e uma Diretoria, com funções executivas.

Parágrafo Único - Os Conselheiros e os Diretores, ao tomarem posse, deverão apresentar declaração de bens que será registrada em livro próprio.



ART. 11º – O Conselho de Administração será constituído de 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo.

§ 1º - O mandato do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 2º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice Presidente, escolhidos pela Assembléia Geral dentre os indicados pelo Governo do Estado do Piauí, cabendo ao segundo, substituir o primeiro nos seus impedimentos.

§ 3º - Na ocorrência de vaga ou renúncia, o membro do Conselho será substituído pelo seu respectivo suplente, que concluirá o mandato.

§ 4º - Os membros do Conselho de Administração, deverão ser pessoas naturais, residentes e domiciliados no Estado do Piauí.

§ 5º - Deverão ser arquivados, na Junta Comercial do Estado, e publicados, no Diário Oficial, as Atas de Reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

§ 6º - Perderá, o mandato, o Conselheiro que faltar a 03(três) reuniões consecutivas ou a 06(seis) intercaladas, durante um ano, sem motivos devidamente justificados, por escrito e aceitos pelo Conselho de Administração.

ART. 12º – Compete ao Conselho de Administração:

- a) formular a política de saneamento básico da Sociedade;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- c) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições, respeitando o disposto neste Estatuto;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros, papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e de quaisquer outros atos;
- e) convocar a Assembléia Geral, quando conveniente;
- f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente;
- h) aprovar e alterar o Manual de Organização da Sociedade;
- i) pronunciar-se sobre regulamentos e normas pertinentes à Sociedade;
- j) outras atribuições conferidas em lei;
- k) fixar, mediante proposta da Diretoria, tarifas ou taxas dos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários;
- l) definir a estrutura organizacional da Empresa;

m) pronunciar-se, quando for o caso, sobre o orçamento, a estimativa da receita, as dotações gerais de despesas e os programas de investimentos da sociedade, podendo fazer modificações;

n) convocar o Conselho Fiscal nos casos previstos no art. 163, § 3º da Lei n.º 6.404/76;

o) conceder licença, por período superior a 30(trinta) dias, aos membros da Diretoria e autorizar-lhes o afastamento dos respectivos cargos;

ART. 13º – O Conselho terá reuniões ordinárias, quinzenalmente e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, a pedido da Diretoria ou do Conselho Fiscal, e deliberará, por maioria de votos, sendo lavradas em livro próprio as atas de suas reuniões.

ART. 14º – A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros, a saber:

- Diretor-Presidente;
- Diretor Administrativo e Financeiro;
- Diretor de Gestão Comercial;
- Diretor de Operações;
- Diretor de Obras;
- Diretor Técnico.

Parágrafo Único – A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

ART. 15º – Os Diretores serão escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade e competência profissional, exigindo-se qualificação de engenheiro para os cargos de Diretor de Operações, Diretor de Obras e Diretor Técnico.

§ 1º – Apenas 01(um) membro da Diretoria, o Diretor Presidente poderá ser escolhido para membro do Conselho de Administração.

§ 2º – Observado o disposto no § 1º do Art. 147 da Lei n.º 6.404/76, não poderão ser eleitas para a Diretoria da Sociedade as pessoas que tiverem, no Conselho de Administração ou na própria Diretoria, ascendente, descendente ou parente até o terceiro grau, por consanguinidade.

ART. 16º – Os Diretores terão atribuições inerentes aos seus cargos, definidos neste Estatuto e no Regulamento Geral da Sociedade, respondendo solidariamente pelas ações de sua competência e atribuídas por delegação do Diretor Presidente, assegurado a este o direito de regresso. Competindo à Diretoria Executiva:

- a) promover a organização administrativa da Sociedade, bem como aprovar as Normas Internas desta;

- b) conceder licença ou afastamento de seus membros, por período não superior a 30(trinta) dias;
- c) estabelecer o quadro de empregados da Sociedade, criar e extinguir cargos ou funções, fixar salários e vantagens e aprovar regulamentos, observadas as normas legais e estatutárias pertinentes;
- d) fornecer ao Conselho de Administração, todos os elementos necessários ao devido acompanhamento, por este, das atividades da Sociedade, quando assim solicitado;
- e) encaminhar ao Conselho de Administração para a devida apreciação, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento de cada exercício social, o relatório, as contas e demais elementos previstos em Lei;
- f) convocar a Assembléia Geral nos termos da lei;
- g) praticar, dentro dos limites legais e estatutários, todos os atos administrativos de interesse da Sociedade.

§ 1º – São atribuições do Diretor Presidente:

- a) exercer a chefia superior de todas as Unidades executivas e atividades da Sociedade;
- b) constituir procuradores "ad negocia" e "ad iudicia" da Sociedade;
- c) supervisionar, coordenar e controlar o conjunto de atividades desenvolvidas pelas Unidades e funções sob sua orientação direta;
- d) admissão, promoção, dispensa, punição, remoção, transferência e licença de empregados, conforme normas e regulamentos da Sociedade;
- e) assinatura, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou, na ausência deste, com outro Diretor, dos cheques endossos, atos e contratos que criem obrigações financeiras, podendo, entretanto, esses documentos, quando ausente o Diretor – Presidente, serem assinados pelo seu substituto eventual, com mais um dos Diretores;
- f) nos casos em que impliquem em alienação ou oneração de bens imóveis, o Diretor Presidente só poderá fazê-la, mediante autorização prévia do Conselho de Administração;
- g) representar ativa e passivamente a Sociedade, em Juízo e fora dele, podendo, para tal fim, constituir procuradores ou credenciar prepostos com poderes e prazos especificados nos respectivos instrumentos;
- h) coordenar e supervisionar as atividades da Sociedade, como também, convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- i) acompanhar a elaboração de normas administrativas e estrutura organizacional;
- j) coordenar a elaboração, proposição, consolidação e revisão do planejamento Empresarial a nível estratégico;

- k) supervisionar o levantamento de dados estatísticos, indicadores gerenciais e instrumentos de análise para suporte da realimentação do planejamento global da Sociedade.

§ 2º – São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) exercer em conjunto com os demais Diretores a administração e as finanças da Sociedade;
- b) coordenar e orientar a execução dos serviços administrativos;
- c) gerenciar as políticas de administração de pessoal, recursos humanos, suprimento, transporte e serviços gerais da Sociedade;
- d) acompanhar e supervisionar a execução das atribuições de recrutamento, seleção, benefícios e assistência social, segurança e medicina do trabalho e acompanhamento de pessoal;
- e) prover a Sociedade dos serviços de transporte, ambiente de trabalho adequado e sistema de documentação;
- f) supervisionar as atividades de compra, guarda e controle de estoque de materiais e equipamentos, observando os procedimentos licitatórios legais e o controle de qualidade estabelecido pela Sociedade;
- g) supervisionar os procedimentos de gestão e exigências legais no que se refere ao controle patrimonial.
- h) coordenar e acompanhar a gestão financeira e as atividades econômicas da Sociedade;
- i) supervisionar os procedimentos de gestão e exigências legais no que se referem a registros contábeis

§ 3º - São atribuições do Diretor de Gestão Comercial:

- a) planejar, controlar e desenvolver as atividades comerciais, visando a manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- b) gerenciar os acordos de concessões e mercado;
- c) planejar, coordenar e promover atividades relativas a cadastro (técnico comercial), comercialização, faturamento, cobrança, micromedição macromedição;
- d) definir e propor à Diretoria Executiva, políticas e diretrizes relacionadas à área comercial envolvendo as atividades de cadastro (técnico e comercial), comercialização, macromedição, micromedição, faturamento, cobrança, estudo tarifário e outros serviços;
- e) promover a execução das políticas e diretrizes relacionadas ao Sistema Comercial
- f) adotar medidas que garantam a arrecadação de recursos financeiros com vistas a planos de expansão da companhia / custeio;



- g) acompanhar a implantação das normas e procedimentos, medidas de ordem interna necessárias à execução de suas atribuições;
- h) apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades e emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de competência;
- i) prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Diretor, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e auditoria Externa;
- j) desenvolver ações com vistas à melhoria constante do faturamento e da arrecadação da empresa;
- k) promover o controle da comercialização, do faturamento e da arrecadação da AGESPISA.

§ 4.º - São atribuições do Diretor de Operações:

- a) planejar, promover e supervisionar a operação e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de coleta e tratamento de esgotos, assegurando a demanda, a qualidade de água, bem como a coleta e a remoção adequada dos dejetos sanitários e despejos industriais;
- b) promover e supervisionar a formulação de programas de operação e manutenção;
- c) formular, executar e/ou supervisionar os planos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários;
- d) estabelecer normas e rotinas de operação e manutenção dos sistemas sob seu controle;
- e) adotar medidas necessárias e as de seu alcance para manter os sistemas de produção, reservação, tratamento e de distribuição de águas e coleta e tratamento de esgotos em condições adequadas de funcionamento;
- f) promover a otimização operacional dos sistemas;
- g) controlar a qualidade da água fornecida aos usuários e monitorar os esgotos dos sistemas operados pela AGESPISA, dentro de uma política de proteção dos mananciais;
- h) elaborar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas pelas Gerências;
- i) elaborar normas e rotinas de produção dos sistemas de água e tratamento de esgoto;
- j) supervisionar o controle e a distribuição dos produtos químicos empregados no tratamento de água e esgotos;

- k) elaborar o plano bi-anual de expansão, com a participação das Diretorias de Obras e Técnica.

§ 5.º - São atribuições do Diretor de Obras:

- a) programar, controlar e supervisionar a execução das obras dos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, e obras civis de qualquer natureza necessárias à empresa;
- b) fiscalizar obras contratadas pela AGESPISA dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- c) acompanhar o comportamento das instalações industriais e/ou civis após seu funcionamento em relação às especificações de projeto;
- d) acompanhar tecnicamente a execução de obras de saneamento (águas e esgotos) contratadas por outras instituições (Prefeituras, Associações, FUNASA, etc);
- e) emitir pareceres e atestados técnicos de obras concluídas;
- f) acompanhar a execução de obras de sistema de abastecimento de água e de sistema de esgotamento sanitário;
- g) buscar e internalizar novas tecnologias, procurando desenvolvê-las na execução de obras.
- h) elaborar plano bi-anual de expansão, com a participação das Diretorias de Operações e Diretoria Técnica.

§ 6.º - São atribuições do Diretor Técnico:

- a) planejar, normalizar e controlar as atividades técnicas da Sociedade;
- b) realizar o planejamento geral de curto, médio e longo prazo da sociedade;
- c) implantar e acompanhar um sistema de controle de processos e atividades técnicas da Sociedade, com a participação das Diretorias de Obras e de Operações;
- d) acompanhar a elaboração de normas administrativas e padrões técnicos a serem adotados pela Sociedade;
- e) elaborar estudos de viabilidade para a expansão das atividades da sociedade;

f) fiscalizar projetos contratados dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

g) gerenciar programas institucionais;

h) emitir parecer aos projetos hidrosanitários de edificações que exijam interface com a AGESPISA;

i) planejar a gestão dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da AGESPISA com o objetivo da preservação e conservação dos mesmos;

j) elaborar e manter atualizados os Planos Diretores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

l) elaborar diagnósticos e estudos de alternativas para investimento nos Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Desenvolvimento Institucional (DI) e Desenvolvimento Operacional (DO);

m) acompanhar a elaboração das metas e a evolução dos indicadores setoriais e globais da Sociedade;

n) promover intercâmbio com outros órgãos afim de saneamento básico (FUNASA, SEMAR, etc);

p) coordenar os programas de saneamento rural (SDR, etc);

q) buscar e internalizar novas tecnologias; e,

r) providenciar as Licenças Ambientais (LP, LI, LO), CREA, etc.

ART. 17º – Para fins exclusivos de obtenção de financiamento, celebração de convênios e qualquer outra operação de crédito com organismos oficiais, o Conselho de Administração poderá assumir por esta, encargos e obrigações exigidas, prestar fianças e avais, alienar, hipotecar e dar em penhora bens ou direitos de qualquer natureza.

ART. 18º – Em caso de vaga, renúncia ou destituição de qualquer Diretor, o Conselho de Administração será convocado para no prazo máximo de 10(dez) dias, eleger substituto, que concluirá o restante do mandato.

Parágrafo Único – Nos impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos na seguinte ordem:

1. O Diretor Presidente, por um dos Diretores de sua livre escolha;

2. Os demais Diretores por um outro, ou quando for o caso, por um dos Superintendentes de sua área de competência, mediante Portaria do Diretor Presidente;

ART. 19º – Os Membros do Conselho de Administração e Diretoria, serão investidos nos respectivos cargos, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, até 30 (trinta) dias à eleição, salvo justificação aceita pelo órgão de Administração para o qual tiver sido eleito.

ART. 20º – A remuneração dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria, será fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 21º – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, extraordinariamente quando convocada na forma da Lei e deste Estatuto, sempre que for conveniente aos interesses da Sociedade.

ART. 22º – A competência para convocação da Assembléia Geral é do Conselho de Administração e da Diretoria, atendidos os interesses da Sociedade, bem como do Conselho Fiscal e dos acionistas, nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho de Administração, quando presente, dirigirá os trabalhos da Assembléia Geral e escolherá um acionista para servir como secretário, na sua ausência, os trabalhos serão dirigidos pelo seu substituto.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

ART. 23º – A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03(três) membros, acionistas ou não, eleito anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os respectivos honorários.

Parágrafo Único – É assegurado o direito aos acionistas minoritários de eleger um dos membros, e outro, pelas ações preferenciais.



ART. 24º – Os membros do Conselho Fiscal deverão ser pessoas naturais residentes no país, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administrador de Empresa ou de conselheiro fiscal.

ART. 25º – O funcionamento do Conselho Fiscal será permanente e seus membros se reunirão, pelo menos, duas vezes ao mês, devendo obrigatoriamente assistir, para as quais serão convocados, às reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, em que se delibere sobre:

- a) relatório anual da administração;
- b) propostas, a serem submetidas à Assembléia Geral, relativa a modificação de Capital Social, emissão de ações, planos de investimentos, fusão ou cisão;
- c) demonstração financeira do exercício social.

ART. 26º – O Conselho Fiscal terá poderes e atribuições que a Lei lhe confere.

ART. 27º – O exercício social da Sociedade coincidirá com o ano civil.

ART. 28º – Ao final de cada exercício, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ART. 29º – Se forem apurados prejuízos, serão estes levados a débito da conta da reserva existente na Contabilidade da Sociedade destinada a proteger a integridade do seu Capital Social.

ART. 30º – Apurados lucros, destes, depois de deduzidos, se for o caso, os prejuízos acumulados e a provisão para pagamento do imposto sobre a renda serão destacados, sucessivamente, e nesta ordem, as seguintes parcelas:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, não excedente a 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) 50% (cinquenta por cento) para distribuição obrigatória, como dividendos aos acionistas da Sociedade, conforme disposto no Artigo 202, da Lei Nº 6.404/76, distribuídos, proporcionalmente, entre as ações preferenciais e ordinárias.

ART. 31º – Aos empregados e administradores fica assegurada participação nos lucros da Sociedade, depois de deduzidas as parcelas de que trata o Art. 30 deste Estatuto.

ART. 32º – O montante da participação assegurada no Artigo anterior, será fixado e aprovado, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, limitando-se a 50% (cinquenta por cento) do referido montante.

ART. 33º – O "quantum" da participação dos empregados e administradores, nos lucros da Sociedade, será dividido entre todos eles, em valores iguais, obedecidos os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei Nº 6.404/76.

ART. 34º – O pagamento da participação dos administradores de que trata o Artigo anterior, somente poderá ser efetuado depois de assegurado o da atribuída aos empregados.

ART. 35º – Os lucros que restarem, depois de pagas as participações de empregados e administradores, serão distribuídos uniformemente, a título de dividendos, a todas as ações da Sociedade.

ART. 36º – Os dividendos atribuídos aos acionistas da Sociedade, nos termos do Artigo 30 deste Estatuto, serão colocados à disposição dos beneficiários, 60 (sessenta) dias após a data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do correspondente exercício social.

ART. 37º – Prescreve em benefício da Sociedade, os dividendos cujo pagamento não seja reclamado pelos beneficiários durante 05 (cinco) anos, contados da data da Assembléia Geral Ordinária que houver aprovado as contas do respectivo exercício social.

ART. 38º – A Assembléia Geral, poderá determinar a utilização da totalidade do lucro em cada exercício como aumento de Capital Social, desde que não haja oposição dos acionistas presentes, e que a deliberação seja unanimidade de votos.

ART. 39º – A AGESPISA entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, revertendo o seu acervo ao patrimônio do Estado do Piauí, depois de pagas as dívidas e reembolsado o Capital dos demais acionistas, inclusive a participação que tiverem em reservas livres.

ART. 40º – O Capital Social da Sociedade, está totalmente subscrito e integralizado.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 41º – O Manual de Organização da AGESPISA determinará as atribuições das Unidades Hierárquicas funcionais, fixando suas atividades.

ART. 42º – É vedado ao Conselho de Administração e à Diretoria usar o nome da AGESPISA para qualquer forma de garantia em negócios estranhos aos interesses da Sociedade.

ART. 43º – É proibido a AGESPISA fornecer água e prestar serviços de esgotos gratuitamente ou com redução de tarifas.

ART. 44º – Todo Diretor terá, anualmente, direito ao 13º salário e ao gozo de um período de férias, de 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo da remuneração que lhe é devida, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Único - O direito a férias é adquirido após cada período de 12(doze) meses de exercício do mandato.

ART. 45º – O tempo de exercício no cargo de Diretor quando este for empregado da Sociedade, não lhe subtrai nenhum direito concedido aos demais empregados devendo estes lhe ser garantidos quando do retorno ao cargo de origem.

Última alteração: Assembléia Geral Extraordinária de 05.09.2007